



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1247/2024
(à MPV 1247/2024)

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A medida exclui os produtores em situação de inadimplência, ao exigir que paguem as parcelas vencidas para fazer jus ao novo benefício. Não tem qualquer lógica na medida proposta, pois são estes quem mais precisará do benefício para retornar a uma situação de normalidade.

Sala da comissão, 6 de agosto de 2024.

Deputado Marcon
(PT - RS)

